



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.443, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de prolongamento de Via Pública”.

Autor:

Vereador José Carlos da Silva

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "*Rua Fernão Dias*", o prolongamento da Rua Fernão Dias, atual Rua 13, no Residencial Azenha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 20 de setembro de 2016.

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal